



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.134/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntaria por Idade com Proventos Proporcional, nos termos do Art.40,§ 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Municipal 1945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 255/2020, datado de 16 de novembro de 2020, a servidora efetiva **Sra. MARIA LÚCIA ROSA DA SILVA**, Cozinheira, NI, P-01, Masp. nº 8528-6, inscrita no CPF sob o nº 779.626.306-63, Pasep 1.272.780.611-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de novembro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL